ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui o objeto do presente processo, a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus, para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal.

A contratação é necessária em razão do desgaste natural dos pneus decorrente da utilização contínua dos veículos e máquinas, especialmente nas atividades de execução de obras, manutenção de estradas e demais serviços públicos em que os veículos são utilizados. A realização dos serviços de recapagem, vulcanização e conserto permite recuperar pneus que ainda apresentam condições de reaproveitamento, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

Além disso, a contratação desses serviços contribui para a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, uma vez que o reaproveitamento de pneus em condições tecnicamente adequadas pode representar uma alternativa mais vantajosa em comparação à aquisição de pneus novos, sem comprometer a segurança e a qualidade dos serviços prestados. A manutenção preventiva e corretiva também auxilia na redução de paradas inesperadas dos veículos e equipamentos, evitando prejuízos à continuidade das atividades municipais.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a conservação e a disponibilidade da frota municipal, proporcionando maior segurança aos servidores e usuários, melhor aproveitamento dos recursos públicos e continuidade dos serviços essenciais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que orientam a Administração Pública.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, exclusivo para beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, sob o critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Os materiais/serviços objeto deste processo, têm natureza de materiais/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO DO LOTE
1	1	4	UNID	RECAPAGEM DE PNEU 14.9X24, A QUENTE - TRATOR, DIANTEIRO.	R$ 1.920,50	R$ 7.682,00	R$ 2.580,22
	2	5	UNID	VULCANIZAÇÃO DE PNEU RECAPADO 14.9X24 - TRATOR, DIANTEIRO.	R$ 441,67	R$ 2.208,35	
	3	5	UNID	CONSERTO DE PNEU RECAPADO 14.9X24 - TRATOR, DIANTEIRO.	R$ 218,05	R$ 1.090,25	
2	1	8	UNID	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X34, A QUENTE - TRATOR, TRASEIRO.	R$ 3.278,75	R$ 26.230,00	R$ 4.145,58
	2	7	UNID	VULCANIZAÇÃO DE PNEU RECAPADO 18.4X34 - TRATOR, TRASEIRO	R$ 676,00	R$ 4.732,00	
	3	7	UNID	CONSERTO PNEU RECAPADO 18.4X34 - TRATOR, TRASEIRO	R$ 190,83	R$ 1.335,81	
3	1	8	UNID	RECAPAGEM DE PNEU 13.6X38, A QUENTE - TRATOR CASE, TRASEIRO	R$ 2.269,88	R$ 18.159,04	R$ 3.083,21
	2	10	UNID	VULCANIZAÇÃO DE PNEU RECAPADO 13.6X38 - TRATOR CASE, TRASEIRO.	R$ 580,00	R$ 5.800,00	
	3	10	UNID	CONSERTO DE PNEU RECAPADO 13.6X38 - TRATOR CASE, TRASEIRO.	R$ 233,33	R$ 2.333,30	
4	1	6	UNID	RECAPAGEM DE PNEU 12.4X24, A QUENTE - TRATOR CASE, DIANTEIRO.	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00	R$ 2.013,48
	2	5	UNID	VULCANIZAÇÃO DE PNEU RECAPADO 12.4X24 - TRATOR CASE, DIANTEIRO.	R$ 421,30	R$ 2.106,50	
	3	5	UNID	CONSERTO DE PNEU RECAPADO 12.4X24 - TRATOR CASE, DIANTEIRO.	R$ 92,18	R$ 460,90	
5	1	4	UNID	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X30, A QUENTE.	R$ 3.516,67	R$ 14.066,68	R$ 4.298,04
	2	8	UNID	VULCANIZAÇÃO DE PNEU RECAPADO 18.4X30.	R$ 573,20	R$ 4.585,60	
	3	8	UNID	CONSERTO DE PNEU RECAPADO 18.4X30.	R$ 208,17	R$ 1.665,36	
6	1	20	UNID	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24, A QUENTE - PATROLA.	R$ 2.581,25	R$ 51.625,00	R$ 3.387,97
	2	25	UNID	VULCANIZAÇÃO DE PNEU RECAPADO 1400X24 - PATROLA.	R$ 631,67	R$ 15.791,75	

	3	25	UNID	CONSERTO DE PNEU RECAPADO 1400X24 - PATROLA.	R$ 175,05	R$ 4.376,25	
7	1	8	UND	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25 L3 29MM, A QUENTE.	R$ 3.033,33	R$ 24.266,64	R$ 3.857,81
	2	7	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU RECAPADO 17.5X25.	R$ 625,05	R$ 4.375,35	
	3	7	UND	CONSERTO PNEU REACAPADO 17.5X25.	R$ 199,43	R$ 1.396,01	
8	1	12	UNID	RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24 L2, A QUENTE - RETROESCAVADEIRA, TRASEIRO.	R$ 3.155,00	R$ 37.860,00	R$ 3.934,99
	2	10	UNID	VULCANIZAÇÃO DE PNEU RECAPADO 19.5X24 - RETROESCAVADERA, TRASEIRO.	R$ 623,33	R$ 6.233,30	
	3	10	UNID	CONSERTO DE PNEU RECAPADO 19.5X24 - RETROESCAVADEIRA, TRASEIRO.	R$ 156,66	R$ 1.566,60	
9	1	10	UNID	RECAPAGEM DE PNEU 12X16.5, BORRACHUDO, A QUENTE - RETRO MULLER, DIANTEIRO.	R$ 1.487,50	R$ 14.875,00	R$ 2.073,13
	2	10	UNID	VULCANIZAÇÃO DE PNEU RECAPADO 12X16.5, BORRACHUDO - RETRO MULLER, DIANTEIRO.	R$ 416,31	R$ 4.163,10	
	3	10	UNID	CONSERTO DE PNEU RECAPADO 12X16.5 BORRACHUDO RETRO MULLER, DIANTEIRO.	R$ 169,32	R$ 1.693,20	
10	1	8	UNID	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20, BORRACHUDO, CONVENCIONAL, A FRIO.	R$ 645,00	R$ 5.160,00	R$ 843,31
	3	20	UNID	VULCANIZAÇÃO DE PNEU RECAPADO 1000X20, CONVENCIONAL, BORRACHUDO.	R$ 123,00	R$ 2.460,00	
	4	20	UNID	CONSERTO DE PNEU RECAPADO 1000X20, CONVENCIONAL, BORRACHUDO.	R$ 75,31	R$ 1.506,20	
11	1	10	UNID	RECAPAGEM DE PNEU 750X16, BORRACHUDO, CONVENCIONAL, A FRIO.	R$ 450,50	R$ 4.505,00	R$ 749,30
	2	10	UNID	VULCANIZAÇÃO DE PNEU RECAPADO 750X16, BORRACHUDO, CONVENCIONAL.	R$ 182,33	R$ 1.823,30	
	3	10	UNID	CONSERTO DE PNEU RECAPADO 750X16, BORRACHUDO, CONVENCIONAL.	R$ 116,47	R$ 1.164,70	
12	1	24	UNID	RECAPAGEM DE PNEU 275X80X22.5 - RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO.	R$ 827,44	R$ 19.858,56	R$ 1.129,30
	2	35	UNID	VULCANIZAÇÃO DE PNEU RECAPADO 275X80X22.5, RADIAL, BORRACHUDO.	R$ 223,33	R$ 7.816,55	
	3	35	UNID	CONSERTO PNEU RECAPADO 275X80X22.5, RADIAL, BORRACHUDO.	R$ 78,53	R$ 2.748,55	
13	1	2	UNID	RECAPAGEM DE PNEU 23.1X26, BORRACHUDO, A QUENTE - ROLO COMPACTADOR.	R$ 4.846,67	R$ 9.693,34	R$ 5.997,27
	2	5	UNID	VULCANIZAÇÃO DE PNEU RECAPADO 23.1X26, BORRACHUDO - ROLO COMPACTADOR	R$ 887,00	R$ 4.435,00	
	3	5	UNID	CONSERTO DE PNEU RECAPADO 23.1X26, BORRACHUDO - ROLO COMPACTADOR.	R$ 263,60	R$ 1.318,00	
14	1	8	UNID	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5, A QUENTE.	R$ 1.805,67	R$ 14.445,36	R$ 2.075,67

	2	10	UNID	VULCANIZAÇÃO DE PNEU RECAPADO 14X17.5.	R$ 113,33	R$ 1.133,30	
	3	10	UNID	CONSERTO DE PNEU RECAPADO, 14X17.5.	R$ 156,67	R$ 1.566,70	
15	1	24	UNID	RECAPAGEM DE PNEU 295X80x22.5, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO.	R$ 665,00	R$ 15.960,00	R$ 916,59
	2	20	UNID	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295X80X22.5, RADIAL, BORRACHUDO.	R$ 164,75	R$ 3.295,00	
	3	20	UNID	CONSERTO DE PNEU RECAPADO 295X80X22.5, RADAL, BORRACHUDO.	R$ 86,84	R$ 1.736,80	
16	1	16	UNID	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO.	R$ 846,67	R$ 13.546,72	R$ 1.034,65
	2	20	UNID	VULCANIZAÇÃO DE PNEU RECAPADO 1000X20, RADIAL, BORRACHUDO.	R$ 112,67	R$ 2.253,40	
	3	20	UNID	CONSERTO DE PNEU RECAPADO 1000X20, RADIAL, BORRACHUDO.	R$ 75,31	R$ 1.506,20	
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 387.610,67**	***

As quantidades são estimadas para atender a demandas das secretarias pelo período de 12 meses. Em se tratando de uma ***estimativa***, destaca-se que a administração não é obrigada a adquirir os itens objeto em sua totalidade, bem como, poderá realizar termos aditivos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caso as quantidades licitadas não sejam suficientes.

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção/deslocamentos, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, frete e entrega necessários para a perfeita execução do objeto.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como demais beneficiários legalmente abrangidos, quando aplicável, visando fomentar o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a participação de pequenos negócios nas contratações públicas e promover o fortalecimento da economia.

A participação no certame ficará condicionada ao enquadramento do licitante nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, devendo ser comprovada mediante apresentação da documentação exigida no edital.

Para fornecimento dos itens objeto do presente processo, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2. HABILITAÇÃO, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, dentro do prazo de validade, expedida por distribuidor da sede da licitante.

3.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial, que comprove que se enquadra como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus dos veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal.
A seguir, seguem possíveis fornecedores para os itens objeto desta licitação:

- Carlos Alberto Thomé e Filhos, CNPJ 10.985.363/0001-87.
- DN Pneus, CNPJ 04.729.667/0001-80.
- F. Vachileski e CIA LTDA, CNPJ 93.388.031/0009-08.
- Romano Guerra e CIA LTDA, CNPJ 01.375.626/0001-45.
- J.D.M. Beccon e CIA LTDA, CNPJ 94.747.888/0001-74.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$387.610,67.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do Licitacon, PNCP e fornecedores do comercio local (para os itens em que não foram encontrados orçamentos nas plataformas), conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto não gerará problemas a Administração no âmbito da fiscalização e padronização, e ainda, os itens a serem licitados podem não ser comuns a todos os fornecedores, dessa forma, o princípio do parcelamento ampliará a competição e chance de adquirir os itens em sua totalidade.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O prefeito municipal indicará os seguintes servidores para atuarem como gestores e fiscais dos contratos:

- Secretário de Agricultura, Sr. Vilson Wilgen.
- Secretário de Obras, Sr. Carlos A. Limberger.

Os secretários poderão se auxiliar entre si, bem como, poderão ser auxiliados pelo servidor Elves F. Hackenhaar.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresas para a prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus apresenta como principal impacto ambiental positivo o prolongamento da vida útil dos pneus utilizados na frota municipal, reduzindo a necessidade de aquisição de pneus novos e, consequentemente, o consumo de matérias-primas, energia e recursos naturais empregados em sua fabricação. Além disso, o reaproveitamento contribui para a redução da geração de resíduos sólidos e para a diminuição do descarte prematuro de pneus.

Como possíveis impactos ambientais negativos, destacam-se a geração de resíduos de borracha, aparas e materiais utilizados nos reparos, bem como o consumo de energia e a eventual emissão de poluentes decorrentes dos processos realizados pelas empresas contratadas. O descarte inadequado desses resíduos pode causar contaminação ambiental e favorecer a proliferação de vetores de doenças.

Para minimizar tais impactos, as empresas contratadas deverão adotar práticas ambientalmente adequadas, garantindo o correto acondicionamento, armazenamento, reaproveitamento e destinação final dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Dessa forma, a contratação deverá priorizar a recuperação dos pneus que apresentem condições técnicas de reutilização, contribuindo para a sustentabilidade, a redução de resíduos e o uso eficiente dos recursos públicos.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços deverão ser prestados conforme as demandas das Secretarias de Obras e de Agricultura.

O prazo para prestação dos serviços, incluindo o recolhimento e a devolução dos pneus, será de 20 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento e empenho.

A empresa vencedora deverá realizar o recolhimento dos pneus junto ao local indicado pela Administração Municipal, responsabilizando-se pelo transporte até suas instalações para a execução dos serviços contratados.

A entrega dos pneus após a prestação dos serviços, deverá ser realizada no mesmo local de coleta, mediante agendamento com a secretaria solicitante, livre de cobrança de frete e entrega/descarga.

O pagamento será realizado em até 15 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação ora pretendida, correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01.2509 – Manutenção do D.M.E.R.
08.02.2802 – Manutenção da patrulha agrícola.
Natureza da despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 16 de novembro de 2026.

_____ **VILSON WILGEN** SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	_____ **CARLOS A. LIMBERGER** SECRETÁRIO DE OBRAS

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR
DATA: 16/11/2026

_____
NARCISO LUIS LENZ
PREFEITO MUNICIPAL